



PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

NÚCLEO DE CONTRATOS

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP = 28.750-000



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato Nº 28/2024, para prestação de serviços que entre si fizeram o **Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes** e a empresa **Sky Med Comércio e Serviços** na forma abaixo:

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.995.547/0001-53, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ – CEP: 28.750-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Gestora Janaína de Carvalho Cunha Guzzo, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº102698982, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.740.197-93 na qualidade de Ordenador de Despesa, e, de outro lado a empresa

Sky Med Comércio e Serviços, CNPJ Nº23.530.268/0001-30, com sede na Av. Raimundo de Farias, 06, quadra 36, Itaboraí/RJ, através de seu representante legal, Murilo Jorge Tavares Caetano, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 e cláusulas e condições seguintes, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 28/2024, celebrado em 23/02/24, constante do processo administrativo nº 235/2023, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do instrumento contratual, em **20 de fevereiro de 2025**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo as condições dos serviços nas mesmas exigências estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 20 de fevereiro de 2025.

Janaína de Carvalho Cunha Guzzo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**

Murilo Jorge Tavares Caetano
SKY MED COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.530.268/0001-30

**SKY MED COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA**

Av. Raimundo de Farias, S/N, LT 6, QD 36
Ampliação - Itaboraí/RJ
CEP 24.808-320